



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 113/2021*

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 37/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico ([www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)) de 09/04/2021, edição n.º 2564, e Jornal "O Presente", de 09/04/2021, edição n.º 4815, processo administrativo n.º 81/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de de medicamentos injetáveis e demais medicamentos, para utilização em pacientes atendidos sob regime de pronto atendimento, no Centro de Saúde da sede do município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 37/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

*Fornecedor: **Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 85.477.586/0001-32, Inscrição Estadual n.º 42210416-02, com sede na Rua Santa Catarina, n.º. 850, CEP 85.801-040, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;*

*Página 1 de 10*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 113/2021

**Representante:** Kamylla Gentila Tomazelli, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº. 1660, apto 701, CEP 85.812-100, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº. 8.009.609-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 043.680.279-14;

Especificação do objeto:

### LOTE 01 – Medicamentos diversos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	100	unid	BR0318906	Ambroxol, sal cloridrato, 7,5 mg/ml, (solução esteril para nebulização) 10 flaconetes de 2 ml	46,60	4.660,00
2	20	unid	BR0396853	Anestésico oftálmico (cloridrato de Tetracaína (10 mg/ml) e cloridrato de Fenilefrina (1 mg/ml); 10 ml	13,00	260,00
3	100	unid	BR0446251	Carvão Ativado pó; 5 Gramas	2,74	274,00
4	1000	unid	BR0267613	Captopril; 25 mg/ comp	0,06	60,00
5	500	unid	BR0272045	Clopidogrel; 75 mg/ comp	0,53	265,00
6	100	unid	BR0270495	Colagenase, associada com cloranfenicol, 0,6u/g + 0,01 g/g - pomada - 30 gramas	22,50	2.250,00
7	50	unid	BR0268959	Colagenase: 1,2UI/G - Pamada 30 gramas	28,30	1.415,00
8	500	unid	BR0273402	Dinitrato de Isossorbida; 5mg/ comp SL	0,45	225,00
9	50	unid	BR0396470	Fenoterol, brometo de; 5mg/ml fr. 20ml (solução para inalação 0,25mg/ml 20ml)	10,00	500,00
10	1000	unid	BR0267674	Hidroclorotiazida; 25 mg / comp	0,03	30,00
11	25	unid	BR0448241	Hidrogel gel com Alginato de cálcio c/ 85 gramas	42,30	1.057,50
12	100	unid	BR0268331	Ipratrópio, brometo de; 0,25mg/ml fr. 20ml (solução para inalação 0,25mg/ml 20ml)	0,80	80,00
13	5	unid	BR0269845	Lidocaina Spray 10% (100 mg/ml) 50 ml	75,10	375,50
14	1000	unid	BR0268856	Losartana; 50 mg/ comp	0,14	140,00
15	500	unid	BR0267728	Nifedipino; 10mg/caps gelatinosas de liberação rápida	0,25	125,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 113/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
16	20	unid	BR0281657	Óleo de girassol; 200 ml (ácidos graxos essenciais, composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico: linolêico, lecitina de soja, associados com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa)	5,65	113,00
17	20	unid	BR0274918	Pomada oftálmica estéril de acetato de retinol (10.000 UI/g), aminoácidos (25 mg/g), metionina (5 mg/g) e cloranfenicol (5 mg/g) c/ 3,5 g.	14,00	280,00
18	100	unid	BR0271140	Rifamicina spray; 10mg/ml fr. 20ml spray	9,00	900,0
19	100	unid	BR0272089	Sulfadizina de prata 10 mg/g, creme; 400gramas	49,90	4.990,00
						<b>18.000,00</b>

Valor total máximo do LOTE 01: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

### LOTE 02 – Medicamentos controlados

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	unid	BR0268069	Clorpromazina, cloridrato de; 5mg/ml c/ 5ml – IM	1,50	75,00
2	300	unid	BR0395147	Diazepam; 10mg/2ml – IM/IV	1,00	300,00
3	20	unid	BR0268960	Dopamina; 50mg/ml c/10 ml -IV	1,65	33,00
4	100	unid	BR0267107	Fenitoína Sódica; 50mg/ml c/ 5ml – IM/IV	3,00	300,00
5	50	unid	BR0300725	Fenobarbital Sódico; 100mg/ml c/ 2ml – IM/IV	3,17	158,50
6	60	unid	BR0271950	Fentanila, citrato de; 50mcg/ml c/ 10 ml – IM/IV/Espinal	12,25	735,00
7	50	unid	BR0271950	Fentanila, Citrato de; 50mcg/ml c/ 5ml – IM/IV/Espinal	7,00	350,00
8	50	unid	BR0268510	Flumazenil; 0,1mg/ml c/ 5ml – IV	11,00	550,00
9	100	unid	BR0292196	Haloperidol; 5mg/ml c/ 1ml – IM	2,00	200,00
10	60	unid	B0268481	Midazolam, maleato de; 5mg/ml c/ 10 ml – Im/IV/Retal	45,00	2.700,00
11	50	unid	BR0268481	Midazolam, maleato de; 5mg/ml c/ 3ml – Im/IV/Retal	11,00	550,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 113/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
12	100	unid	BR0271386	Morfina, sulfato de; 10mg/ml c/ 1ml – IM/IV/Peridural/Intratecal	7,94	794,00
13	10	unid	BR0272326	Naloxona, cloridrato de; 0,4mg/ml c/ 1ml – IV/IM/SC	11,00	110,00
14	50	unid	BR0268970	Nitroglicerina 5 mg/ml c/10 ml– IV	48,26	2.413,00
15	50	unid	BR0453501	Nitroprusseto de Sódio 25 mg/ml c/2 ml –IV	20,00	1.000,00
16	20	unid	BR0272329	Petidina, cloridrato de; 50mg/ml c/ 2ml – IM/IV/SC	4,34	86,80
17	10	unid	BR0305935	Propofol; 10mg/ml c/ 20ml – IV	38,47	384,70
18	100	unid	BR0269818	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml c/1 ml /SC/IV	2,60	260,00
19	1500	unid	BR0292382	Tramadol, cloridrato de; 50mg/ml c/ 2ml – IM/IV/SC	2,00	3.000,00
						<b>14.000,00</b>

Valor total máximo do LOTE 02: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

### LOTE 03 – Medicamentos injetáveis

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	200	unid	BR0271687	Ácido Ascórbico; 100mg/ml c/ 5ml – IM/IV	1,31	262,00
2	100	unid	BR0327566	Ácido Tranexânico; 50mg/ml c/ 5ml – IV	6,64	664,00
3	500	unid	BR0278281	Adenosina; 3mg/ml c/ 2ml - IV	19,19	9.596,00
4	1000	unid	BR0276839	Água destilada; 10ml inj	0,38	380,00
5	500	unid	BR0276839	Água destilada; 5ml inj.	0,41	205,00
6	50	unid	BR0268381	Amicacina, sulfato de; 250mg/ml c/ 2ml – IV/IM	3,58	179,00
7	100	unid	BR0292402	Aminofilina; 24mg/ml c/ 10ml - IV	1,73	173,00
8	100	unid	BR0271710	Amiodarona, cloridrato de; 50mg/ml c/ 3ml – IV	3,14	314,00
9	50	unid	BR0442727	Ampicilina Sódica 500mg pó injetável – IM/IV	5,60	280,00
10	50	unid	BR0268214	Atropina, sulfato de; 0,25mg/1ml – IV/IM/SC	1,40	70,00
11	200	unid	BR0270612	Benzilpenicilina Benzatina/ suspensão; 1.200.000 U/300.000 U/ml c/ diluente	9,89	1.978,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 113/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
12	600	unid	BR0270612	Benzilpenicilina Benzatina/Pó suspensão injetável; 1.200.000 UI pó injetável – IM	13,30	7.980,00
13	100	unid	BR0270613	Benzilpenicilina Benzatina/Pó suspensão injetável; 600.000 UI pó injetável – IM	12,70	1.270,00
14	25	unid	BR0268222	Bicarbonato de sódio (mEq/ml); 8,4% c/ 10ml	1,47	36,75
15	900	unid	BR0269958	Bromoprida; 5mg/ml c/ 2ml – EV/IM	2,26	2.034,00
16	300	unid	BR0442703	Ceftriaxona sódica 500mg pó+lidocaína 1% 2ml; 500mg pó injetável + diluente 2ml - IM	14,25	4.275,00
17	800	unid	BR0442701	Ceftriaxona Sódica; 1 grama pó injetável – EV	15,65	12.520,00
18	1000	unid	BR0448845	Cetoprofeno IM; 50mg/ml c/ 2ml – IV/IM	2,15	2.150,00
19	1000	unid	BR0448844	Cetoprofeno/ pó liófilo; 100mg/EV	4,38	4.380,00
20	500	unid	BR0340167	Cimetidina; 150mg/ml c/ 2ml – IV/IM	3,86	1.930,00
21	25	unid	BR0267161	Cloreto de potássio 10%; 100mg/ml c/ 10ml – IV	0,46	11,50
22	50	unid	BR0267162	Cloreto de potássio 2,56 mEq/ml; 19,1% c/10 ml – IV	0,77	38,50
23	50	unid	BR0267574	Cloreto de sódio 3,4 mEq/ml; 20% c/ 10ml – IV	0,37	18,50
24	400	unid	BR0268236	Cloreto de sódio; 0,9% c/ 10ml – IV	0,41	164,00
25	25	unid	BR0276283	Deslanosídeo; 0,2mg/ml c/ 2ml – IM/IV	2,50	62,50
26	1000	unid	BR0292427	Dexametasona fosfato dissódico; 4mg/ml c/ 2,5ml – Im/IV	2,36	2.360,00
27	100	unid	BR0270999	Diclofenaco potássico; 25mg/ml c/ 3ml – IM	1,29	129,00
28	250	unid	BR0271003	Diclofenaco sódico; 25mg/ml c/ 3ml – IM	1,08	270,00
29	2000	unid	BR0268252	Dipirona; 500mg/ml c/ 2ml – IM/EV	0,84	1.680,00
30	700	unid	BR0270590	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona; 5mg + 2mg c/ 1ml	5,70	3.990,00
31	360	unid	BR0272645	Enoxaparina sódica; 40mg/0,4mL – SC/IV	34,90	12.564,00

Página 5 de 10



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 113/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
32	100	unid	BR0268255	Epinefrina, cloridrato ou hemitartrato de; 1mg/ml c/ 1ml – IM/IV/SC	2,40	240,00
33	2000	unid	BR0270621	Escopolamina, butilbrometo de, + dipirona sódica; 4mg/ml + 500mg/ml c/ 5ml – IV/IM	5,90	11.800,00
34	500	unid	BR0267282	Escopolamina, butilbrometo de; 20mg/ml c/ 1ml – IV/IM/SC	1,80	900,00
35	20	unid	BR0272198	Etilefrina, cloridrato ; 10mg/ml c/ 1ml – IM/IV/SC	2,30	46,00
36	200	unid	BR0292399	Fitomenadiona (vitamina K); 10mg/1ml c/ 1ml - IM	2,40	480,00
37	400	unid	BR0267666	Furosemida; 10mg/ml c/ 2ml – Im/IV	0,79	316,00
38	50	unid	BR0268256	Gentamicina, sulfato de; 40mg/ml c/ 2ml – IM/IV	1,30	65,00
39	20	unid	BR0270019	Gliconato de cálcio; 100mg/ml – 10% c/ 10ml – IV	3,10	62,00
40	200	unid	BR0267540	Glicose; 25% 10ml – IV	0,77	154,00
41	200	unid	BR0267541	Glicose; 50% 10ml – IV	0,70	140,00
42	20	unid	BR0272796	Heparina sódica; 5.000UI/ml c/ 5ml / IV	33,00	660,00
43	50	unid	BR0268463	Heparina sódica; 5000/0,25Ui/ml – SC	14,16	708,00
44	40	unid	BR0268115	Hidralazina, cloridrato de; 20mg/ml c/ 1ml – IV/IM	7,58	303,20
45	250	unid	BR0342135	Hidrocortisona, succinato de sódio de; 100mg pó injetável – IM/IV	4,58	1.145,00
46	500	unid	BR0342134	Hidrocortisona, succinato de sódio de; 500mg pó injetável – IM/IV	8,20	4.100,00
47	10	unid	BR0269852	Lidocaína, cloridrato de 2%; 20mg/ml (com vasoconstritor – 20ml)	7,80	78,00
48	200	unid	BR0269843	Lidocaína, cloridrato de 2%; 20mg/ml (sem vasoconstritor – 20ml)	3,49	698,00
49	30	unid	BR0268264	Metilergometrina, maleato de; 0,2mg/ml c/ 1ml – SC/EV/IM	4,47	134,10
50	1000	unid	BR0267310	Metoclopramida, cloridrato de; 10mg/2ml – IM/IV	0,68	680,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 113/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
51	30	unid	BR0345259	Metoprolol, tartarato de; 1mg/ml c/ 5ml – IV	36,16	1.084,80
52	40	unid	BR0305717	Norepinefrina, hemitartrato de; 1mg/ml c/ 4ml – IV	12,16	486,40
53	30	unid	BR0268277	Ocitocina 5UI/ml 1ml	2,14	64,20
54	300	unid	BR0268160	Omeprazol sódico – diluente; 40mg/pó líofilo injetável – IV	44,60	13.380,00
55	1000	unid	BR0268504	Ondansetrona, cloridrato de; 2mg/ml c/ 2ml – IV/IM	2,29	2.290,00
56	600	unid	BR0272336	Piridoxina, cloridrato de + dimenidrinato + glicose + frutose; 5mg/ml + 3mg/ml + 100mg/ml + 100mg/ml – 10ml – EV	3,84	2.304,00
57	500	unid	BR0272334	Piridoxina, cloridrato de + dimenidrinato; 50mg/ml + 50mg/ml – 1ml – IM	2,13	1.065,00
58	1000	unid	BR0363088	Polivitaminico; 2ml – EV/IM	2,25	2.250,00
59	500	unid	BR0267769	Prometazina, cloridrato de; 25mg/ml c/ 2ml - IM	3,47	1.735,00
60	1500	unid	BR0267735	Ranitidina, cloridrato de; 25mg/ml c/ 2ml – IV/IM	1,9804	2.970,62
61	30	unid	BR0268076	Sulfato de magnésio 10% c/ 10ml – IM/IV	0,98	29,40
62	10	unid	BR0268075	Sulfato de magnésio 50% c/ 10ml – Im/IV	4,66	46,60
63	20	unid	BR0290168	Suxametônio anidro, cloreto de; 500mg pó para solução injetável	31,01	620,20
						<b>122.999,27</b>

**Valor total máximo do LOTE 03: R\$ 122.999,27 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**

**Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 154.999,27 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 113/2021*

### **3. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES**

3.1 A unidade gerenciadora será a Secretaria de Saúde.

3.1.1 Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

*Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração::

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

*Página 8 de 10*





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 113/2021*

- 5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.6.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1 por razão de interesse público; ou
  - 5.8.2 a pedido do fornecedor.

### **6. DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.

6.2 É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

### **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 113/2021*

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

7.5 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal nº 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.


7.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

7.7 As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 07 de maio de 2021.

  
**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

  
**Eco Farmas Comércio de Medicamentos**  
**EIRELI**  
**FORNECEDORA**

*Página 10 de 10*